



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Geo Dunas		
EMENTA: Declara extintos, a pedido, os Colégios Geo Dunas, Geo Meireles e Geo Stúdio sediados nesta Capital, à partir de 2003.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03202069-4	PARECER Nº 0856/2003	APROVADO EM: 05.08.2003

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Nascimento, diretora dos Colégios Geo Dunas, Geo Meireles e Geo Stúdio, sediados nesta Capital, solicita a este Conselho a declaração de extinção dos referidos estabelecimentos de ensino, no processo protocolado sob o Nº 03202069-4.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo ofício Nº 008/2003 – NORSE-CAGE, de 17 de junho de 2003, a Supervisora do NORSE com o visto da Orientadora do CEACE, comunica a este Conselho que foram entregues na Secretaria de Educação Básica do Estado para serem arquivadas os acervos dos estabelecimentos de ensino: Colégio Geo Dunas, Colégio Geo Meireles e Colégio Geo-Studio.

III – VOTO DO RELATOR

Declarar extintos a partir de 2003 os Colégios Geo Dunas, Geo Meireles e Geo Studio, sediados nesta Capital, fazendo-se a devida comunicação aos órgãos oficiais com menção deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0855/2003
SPU Nº 03202239-5
APROVADO EM: 05.08.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC